



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de setembro de 2024.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

11/07/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a trigésima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo.. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Leni Machado Oliveira. Elisabeth Amstalden, Guilherme Leão, Heloisa Maria Carneiro Leão. II – PAUTA: Leitura de documentos enviados e recebidos. 2- Leitura e aprovação de atas. O presidente Elias inicia a reunião e pergunta aos conselheiros que participaram do Congresso da ABIPEM em Belém se estão aptos a fazer uma apresentação sobre o que foi apresentado no evento. A conselheira Débora afirma que, normalmente, são os conselheiros Miranda e Eliana que elaboram slides, projetam e apresentam os temas debatidos nos congressos durante as reuniões. A conselheira Viviane aponta que na próxima reunião, ela pode realizar uma apresentação sobre o congresso, uma vez que houve muitos assuntos importantes discutidos. A conselheira Eliana acrescenta que o Congresso da ANEPREM em Fortaleza também não foi apresentado, mas que poderá contribuir com algumas informações sobre o evento. O presidente Elias informa que é importante a pauta da apresentação dos congressos, devido aos questionamentos do MP, alguns criticam este conselho dizendo que os conselheiros vão aos congressos para passear e não para fins consideráveis. Em seguida foi lida a ata da 26ª reunião extraordinária. Sobre essa ata, a conselheira Débora afirma que alguns pontos não foram inseridos e ela mesma escreveu a discussão que teve com o presidente Elias. Considerou um absurdo a ata não estar na íntegra para fazer as correções e isso mostra que os conselheiros precisam ficar mais atentos. Como sua fala foi muito marcante na 26ª reunião extraordinária, ela recorda claramente do ocorrido. A conselheira Débora aponta que o presidente Elias entrou na reunião para se “meter” no assunto, dizer sobre política, afirmando que a mesma é amiga da vereadora Guida. A conselheira Débora aponta que o presidente Elias é um cara de pau em questionar uma vereadora que votou contra o PL 86, diferente de outros vereadores da base. O presidente Elias aponta que a vereadora Guida, que representa os servidores, não faz nada, só faz a luta pelos sem terra. A conselheira Débora afirma que o presidente Elias não tem vergonha, pois o mesmo não participou sequer da audiência pública realizada na Câmara Municipal. A conselheira Débora aponta que é um absurdo não ter colocado parte da discussão na ata, afirmando que “comem” ata, “comem falas” da ata de quem é oposição. O presidente Elias afirma que a fala da conselheira Débora é uma inverdade, as atas são redigidas na íntegra. Aponta que todos os conselheiros têm o direito de retificar sua fala na correção da ata para aprovação. A conselheira Débora afirma que os assuntos da ata estão sendo cortados, isso é uma vergonha e precisamos ficar atentos. O presidente Elias afirma que as atas estão sendo redigidas na íntegra, mas é impossível registrar gritaria e discussão, visto que o áudio da reunião fica inaudível. O presidente Elias afirma que é competência dos vereadores a legislação e se os vereadores entenderam que tal lei é irregular, precisam fazer algo, eles são eleitos para representarem servidores e não representam. A conselheira Débora aponta que o presidente Elias foi eleito como presidente do CMP e não cumpre com suas competências, pois não encaminha as deliberações. O conselheiro Miranda aponta que a conselheira Débora tem razão. Durante a discussão sobre o registro em ata, ele observa que, muitas vezes, o que é dito nas reuniões não é

corretamente registrado, levando a uma falta de concordância com as contribuições dos demais participantes. Então, fazer correção de ata não significa tirar o que foi dito na reunião. Concorde com a Débora neste sentido de que é uma falha, um equívoco, achar que o conselheiro pode dizer o que quiser, do jeito que quiser e aí quando for a leitura da ata pedir para retirar o que foi escrito, sendo assim, estaria vivendo uma “fakenews”. O conselheiro Miranda endossa o ponto de vista de Débora, ressaltando que não é necessário registrar todos os detalhes menores, mas que as falas importantes devem ser incluídas na íntegra para garantir a clareza e a coesão do documento. Ele manifesta seu apoio a Débora, reconhecendo que a correção de atas não deve excluir os debates, posicionamentos e falas feitas durante a reunião. O presidente Elias afirma que é uma pessoa de caráter e solicita à conselheira Débora que pergunte à mesa, ao secretário e à estagiária sobre o registro da ata, a fim de esclarecer possíveis dúvidas. Isso porque a conselheira Débora o acusa de não ter registrado sua fala na ata. Elias pede que Débora verifique com a mesa se, em algum momento, ele solicitou a retirada de qualquer conteúdo da ata, enfatizando que não aceitará esta acusação da conselheira Débora. O presidente Elias reafirma que não é possível registrar discussões de duas pessoas simultaneamente na ata, uma vez que o áudio não é claro. No entanto, ele destaca que os conselheiros sempre tiveram o direito de incluir ou retirar suas próprias falas na ata e assegura que nunca pediu para omitir qualquer conteúdo do documento. A conselheira Débora pede o áudio da reunião para confirmar se realmente ficou inaudível e se realmente ficou irada e pediu desculpas, mas teve que registrar tudo o que falou na correção da ata, não tinha como não lembrar da discussão que teve com o Presidente Elias, pede para que o Presidente mande o áudio para provar que houve a discussão e nada foi colocado na ata. O presidente Elias aponta que a conselheira Débora coloca o trabalho da mesa em dúvida e afirma que a mesma deveria respeitar os dois colegas da mesa diretora do CMP. Após esse debate foi aprovada a ata da 26ª reunião extraordinária. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 27ª reunião extraordinária. Posteriormente, a conselheira Viviane questiona sobre a situação do ofício do conselheiro Pereira relativo à sua destituição do cargo. O presidente Elias confirma que o documento com a posição do conselho foi enviado ao diretor-presidente, mas ainda não houve uma resposta oficial. Ele menciona que houve conversas informais com os assessores e a posição deles é a mesma do conselho. Ressaltou que o documento ainda não foi encaminhado para a procuradoria. A conselheira Débora ressalta que é necessário obter uma resposta formal dentro do SEI. A conselheira Viviane afirma que a formalização desse documento é importante, pois ele cria jurisprudência e proporciona segurança para o futuro dos conselhos. Ela observa que a questão da destituição não afetou apenas o conselheiro Alexandre Ceccon (Conselho Fiscal), mas outros conselheiros foram destituídos anteriormente. Posteriormente, o presidente Elias aponta que chegou uma denúncia do Ministério Público de um grupo dos servidores e, salvo engano, a ouvinte Heloísa é uma das autoras que propõe a ação, dizendo que o conselho faz reunião infundada. Em seguida foi realizada a leitura dos seguintes documentos: Ofício nº 52/2024 - REF. Inquérito Civil nº 3104/23 - PP, razões de recurso, REF. Ofício nº 387/24 - 24, Notícia de Fato nº 6663/23-PP, Inquérito Civil n. 3104/23 - PP. A conselheira Viviane aponta que a leitura de documentos espaçados pode ser bastante confusa. Aponta que o ideal seria reunir todos os processos, desde a denúncia até as manifestações do Ministério Público, para que a leitura seja mais clara e completa. Ela ressalta que é necessário examinar o processo na íntegra para evitar confusões. A conselheira Débora afirma que, até o momento, foram realizadas apenas as leituras das respostas e questiona se não há possibilidade de consultar a denúncia na íntegra. Ela ressalta que todas as denúncias do CAMPREV deveriam ser apresentadas ao CMP, pelo menos para leitura, para que o conselho esteja ciente do que está acontecendo dentro do Instituto. Além disso, a conselheira Débora destaca que a questão das viagens aos congressos, que foi objeto de denúncia, não diz respeito exclusivamente ao CMP. Ela menciona que, na última viagem a Belém, participaram 11 servidores, com uma ausência e não sabem o motivo. Para garantir a transparência, é necessário formalizar todos os documentos no SEI. O presidente Elias concorda com a conselheira Débora e se compromete em trazer na próxima reunião a denúncia completa. A ouvinte Heloísa declara que a denúncia, na qual o autor não foi identificado, não tem origem do coletivo de aposentados, pois ela não tem acesso a grande parte das informações mencionadas. Ela confirma que fez cobranças relacionadas às correções nas publicações das atas de 2023, que estão faltando no Portal da Transparência, e observa que as atas de 2024 estão paradas desde fevereiro, mesmo estando em julho. Heloísa enfatiza que não faz acusações levianas e que tudo o que é encaminhado ao Ministério Público é devidamente fundamentado. A ouvinte Heloísa ressalta que, há 20 anos, quando o CAMPREV e as reuniões do conselho foram iniciados, a conselheira eleita para o cargo de secretária foi cedida em tempo integral para o conselho. Ela expressa sua preocupação com a atual situação, afirmando que é excessivo exigir que o secretário Augusto César cumpra sua jornada de trabalho tanto no CAMPREV quanto no CMP. Heloísa sugere que seja reconsiderada a designação de uma pessoa exclusivamente para o CMP, para garantir que a documentação seja mantida em ordem. Ela observa que, de acordo com a lei, a responsabilidade pela documentação do Conselho é do presidente Elias, e que,

portanto, ele pode ser acusado de não estar desempenhando suas funções adequadamente, uma vez que estamos em julho e a última ata registrada é de fevereiro. Heloísa destaca ainda que não deseja responsabilizar o secretário, mas considera a falta de organização e a ausência de atualizações nos documentos, um desrespeito e irresponsabilidade com os documentos do CMP. O presidente Elias reconhece que o secretário Augusto César está realmente sobrecarregado. Ele concorda que os questionamentos sobre as atas são pertinentes e se compromete a resolver essa questão o mais breve possível. A conselheira Débora aponta que, apesar de haver publicações até 29 de fevereiro, algumas atas estão faltando assinaturas de dois conselheiros, incluindo a assinatura da conselheira Nilda. Quando foi solicitado que a conselheira Nilda assinasse, ela não havia se desligado do CMP. Portanto, as atas publicadas no Portal da Transparência não deveriam estar dessa forma, pois todas as atas devem estar assinadas antes de serem disponibilizadas no site. A conselheira Débora destaca a necessidade de prestar mais atenção a esse processo, afirmando que não devem ser publicadas as atas sem as devidas assinaturas. A conselheira Eliana afirma que é crucial que os conselheiros tenham um compromisso com a assinatura das atas e das listas de presença. Ela menciona que o secretário Augusto sempre comunica no grupo quando há atas e listas de presença para serem assinadas, mas nem todos os conselheiros assinam o que é bastante desagradável e constrangedor. A conselheira Eliana destaca que, apesar das constantes observações da ouvinte Heloísa sobre as publicações das atas, o secretário Augusto não pode publicar os documentos sem as assinaturas necessárias. III - ENCAMINHAMENTO: 1- Verificar a assinatura da ex-conselheira Nilda Rodrigues, das atas, antes do seu desligamento do CMP. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 01 de agosto de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o vice-presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 19/09/2024, às 11:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 12:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 13:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 18:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/09/2024, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/10/2024, às 08:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2024, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12336017** e o código CRC **4944EA57**.